



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024
(Processo Administrativo n.º 5648/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 02/08/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 06/08/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 07/08/2024 às 13hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) ASPERSORES P3 ROSCA ½ PARA IRRIGAÇÃO (MOLHAÇÃO) DAS PLANTAS NO HORTO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1 Descrição do objeto:

Aquisição de 40 (quarenta) aspersores P3 rosca 1/2 para irrigação (molhação) das plantas no Horto Municipal sem que aja erosão no solo.

Modelo: P3

- Bitola: 1/2"
- Pressão mínima: 10 mca
- Pressão máxima: 30 mca
- Vazão mínima: 305 L/h
- Vazão máxima: 558 L/h
- Diâmetro molhado: 10 m

1.2 especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Aspersor P3	Rosca 1/2	Unidade	40 (quarenta)

Solicitação de Compras nº 017387

2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1 Vigência contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021)

Entrega imediata.

2.2 Prorrogação do Contrato

Não se aplica

2.3 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.1333/2021)

Não se aplica.

Handwritten signature
Ana Cristina Fernandes Pereira
Téc. em Contabilidade
CRC RJ 009228/O-4
Mat. 244111

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



3 JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Horto Municipal possuía inicialmente 36 aspersores. Hoje já muito antigos não funcionam como deveriam, por isso sua substituição é de caráter urgente para garantir a manutenção das plantas do Horto.

3.1 Interesse público

Garantir a molhação adequada das plantas do Horto para que este possa produzir cada vez mais mudas e plantas para contribuir no reflorestamento promovido pelo Meio Ambiente e no trabalho de paisagismo desenvolvido no Município.

3.2 Justificativa do quantitativo solicitado

O horto Municipal iniciou com 36 aspersores, que ainda funcionam muito precariamente, Solicitamos 4 (quatro) a mais, para uso imediato, ou reserva.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021).

Não se aplica

6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

Não se aplica

6.3 Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica

6.4 Apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não se aplica

Da vedação de contratação de marca ou produto

Assinatura
Ana Cibília Fernandes Pereira
Técnic(a) em Contabilidade
CRC RJ 090208-5
Mat. 734111

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



6.5 Diante das conclusões extraídas do processo n.____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

Não se aplica.

7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1 O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

7.2 O objeto deverá ser entregue nas dependências da Sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, nº 269, Centro, Paty do Alferes, no horário de 09:00h às 18:00h.

7.3 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

Não se aplica.

7.4 O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo superior a 90 (noventa) dias.

Não se aplica

7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

Não se aplica.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

Não se aplica.

Handwritten signature
Ana Cláudia Romualdos Pereira
Técnica em Contabilidade
CRC RJ 096203/O-4
Mat. 736117

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1 Não se aplica

8.2 Não se aplica

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa. Optamos pela ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, por se tratar de um volume pequeno de itens (aspersores), que não oneraria por demais o valor de dispensa disponível para a Prefeitura no exercício de 2024. Modalidade DISPENSA FÍSICA, sob adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).

12.1 O custo estimado da contratação é de:

O preço médio de mercado em pesquisa na internet é de R\$ 16,00 cada x 40 = R\$ 640,00

12.2 Demais itens e subitens relacionados ao 12:

Não se aplicam

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, DA Lei 14.133/2021)

Ata
Ata Cíntia Fernandes Pereira
Técnico em Contabilidade
CRC RJ 099208/O-4
Mat. 7.96/11

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



13.1 A (s) dotação (ões) orçamentária (s) por onde correrá a despesa é (são):

FUNDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Gerenciamento de Áreas Protegidas	20.40.01.17.541.0024.2273	3.3.90.30.00	1501

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não se aplica

15 ANEXO (S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Compõe como anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I: Não se aplica

ANEXO II: Não se aplica.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2024

Ana Cíntia Permondes Pereira
Técnicas em Contabilidade
CRC RJ 090205-0-4
Mat. 736/01

Servidor responsável pela elaboração

Andre Dantas Martins
Secretário de Meio Ambiente
Mat. 1134/01

Secretário responsável pela aprovação

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos n° 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 17/2024
5648/2024
Data: 07/08/2024 às 13:00
Solic. de Compra: 17387/2024
Nº da compra: 13547/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	40	UNIDADE	ASPERSORES P3 RESUMO: Modelo: P3 - Bitola: 1/2" - Pressão mínima: 10 mca - Pressão máxima: 30 mca - Vazão mínima: 305 L/h - Vazão máxima: 558 L/h - Diâmetro molhado: 10 m		38,70	1.548,00
					TOTAL	1.548,00

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 17/2024
5648/2024
Data: 07/08/2024 às 13:00
Solic. de Compra: 17387/2024
Nº da compra: 13547/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 17/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	40	UNIDADE	ASPERSORES P3 RESUMO: Modelo: P3 - Bitola: 1/2" - Pressão mínima: 10 mca - Pressão máxima: 30 mca - Vazão mínima: 305 L/h - Vazão máxima: 558 L/h - Diâmetro molhado: 10 m			
					TOTAL	0,00